

1º TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023** – celebrado entre a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP** e **CS BRASIL FROTAS S/A**, que tem por objeto a correção do CNPJ da AMEP no contrato.
PROTOCOLO: 20.518.011-7

AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ-AMEP, com sede no Edifício Palácio das Araucárias, situada na Rua Jacyr Lourenço de Campos, s/nº, Centro Cívico, Curitiba – Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.820.337/0001-94, neste ato representado pelo Diretor Presidente da AMEP, Sr. **GILSON DE JESUS DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 044/2023, inscrito no CPF sob o n.º 920.542.429-34, portador do RG n.º 5.958.458-8, e, de outro lado, **CS BRASIL FROTAS S/A**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, 400 – sala 08, Vila Cintra – Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08745-900, neste ato representado por **Anselmo Tolentino Soares Junior**, inscrito no CPF sob o n.º 028.449.777-07, portador do RG n.º CM 881638RFBRJ/RJ, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377- 7000, endereço comercial nesta Cidade à Avenida Saraiva nº 400, Brás Cubas e **Paulo Roberto Teixeira**, inscrito no CPF sob o n.º 042.607.376-27, portador do RG n.º M7778614/MG, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377- 7000, endereço comercial nesta Cidade à Avenida Saraiva nº 400, Brás Cubas, e mail:contratos.csb@csbrasilservicos.com.br, leonardo.mendonca@csbrasilservicos.com.br / telefone: (011) 2377/08068 / (51) 3361- 6030 / (51) 99818-8655, firmam o presente Termo Aditivo (01º) referente ao contrato de prestação de serviços n.º 004/2023, atendendo ao contido nos Protocolos nº 20.169.774-3 e 20.518.011-7 e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e no Decreto Estadual n.º 4.993/2016, com base na cláusula décima quarta do instrumento originário e nas demais disposições normativas incidentes à hipótese, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste Termo Aditivo é a correção do CNPJ da Agencia de Assuntos Metropolitanos do Paraná, no contrato de prestação de serviços nº 004/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – retificação de erro material

Considerando o erro material constante no contrato de prestação de serviços n.º 004/2023, na qualificação da AMEP, nas quais constou CNPJ divergente daquele previsto no cartão CNPJ, ratifica-se a inscrição no CNPJ para nº 07.820.337/0001-94.

CLÁUSULA TERCEIRA – retroatividade

Os efeitos desse Termo Aditivo são retroativos à data de assinatura do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do termo originário que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 06 de junho de 2023.

GILSON SANTOS
Diretor Presidente da Comec

ANSELMO TOLENTINO
SOARES JUNIOR:02844977707

Assinado de forma digital por ANSELMO
TOLENTINO SOARES JUNIOR:02844977707
Dados: 2023.06.28 15:20:07 -03'00'

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR
CS BRASIL FROTAS S/A

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627
Dados: 2023.06.30 14:51:14 -03'00'

PAULO ROBERTO TEIXEIRA
CS BRASIL FROTAS S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: